

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 392/2026.
de 14 de julho de 2026.**

**“Dispõe sobre Exoneração de Chefe de
Modalidades Coletivas e dá outras
providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

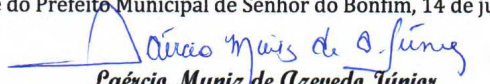
Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DE MODALIDADES COLETIVAS**, o Sr. **MATHEUS RODRIGUES PASSOS**, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 022.527.975-41.

Art. 2º - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 14 de julho de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 383/2026.
De 14 de julho de 2026.**

“Dispõe sobre a convocação dos professores interessados na ampliação de carga horária nas áreas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e dos componentes curriculares de Matemática e Português, contratados pelo REDA nº 01/2023 e nº 01/2025, para comparecimento e assinatura do Termo de Interesse e Disponibilidade de Horários, conforme a necessidade do serviço.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o esgotamento total da lista de candidatos aprovados e classificados no processo seletivo do REDA nº 01/2023 e nº 01/2025 para as funções de professor de Anos Iniciais, de Educação Infantil e dos componentes curriculares de Matemática e Português, inviabilizando a realização de novas convocações para contratações originárias;

CONSIDERANDO a existência da necessidade atual de professores habilitados para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), na Educação Infantil e nos componentes curriculares de Matemática e Português na rede municipal de ensino de Senhor do Bonfim, situação que compromete a regularidade do calendário letivo e prejudica diretamente centenas de crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que os professores de Anos Iniciais, de Educação Infantil e dos componentes curriculares de Matemática e Português já contratados pelo REDA nº 01/2023 e nº 01/2025 são profissionais devidamente habilitados, avaliados e aprovados em processo seletivo público, plenamente integrados à dinâmica pedagógica das unidades escolares e garantindo plena continuidade do ensino;

CONSIDERANDO que a ampliação de carga horária dos professores em exercício representa a medida administrativa mais célere, economicamente viável e juridicamente adequada, por fazer uso otimizado dos recursos humanos qualificados já disponíveis, em consonância com o princípio da eficiência inscrito no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a convocação por ordem de classificação do REDA nº 01/2023 e nº 01/2025 preserva os princípios constitucionais da impessoalidade e da isonomia, assegurando tratamento equânime entre todos os professores habilitados, e que a presente medida possui caráter excepcional e transitório;

DECRETO:

Art. 1º - Fica autorizada a convocação dos professores de Anos Iniciais, Educação Infantil, Matemática e Português, contratados pelo REDA nº 01/2023 e nº 01/2025, interessados na ampliação de carga horária, observada a necessidade do serviço público de educação municipal.

Parágrafo único - A ampliação de carga horária de que trata este Decreto terá vigência até 18 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada mediante comprovada necessidade do serviço.

Art. 2º - Os professores interessados na ampliação de carga horária deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação nos dias 16 e 17 de julho de 2026, para formalizar a manifestação de interesse mediante a assinatura do Termo de Interesse e Disponibilidade de Horários.

§ 1º - O não comparecimento nas datas fixadas implicará renúncia à ampliação, com a convocação do professor subsequente na ordem de classificação.

§ 2º - O quantitativo de professores efetivamente contemplados com a ampliação será definido de acordo com a necessidade do serviço público de educação municipal, verificada pela Secretaria Municipal de Educação em cada unidade escolar.

Art. 3º - A carga horária contratual poderá ser ampliada até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, respeitada a legislação vigente.

§ 1º - A ampliação corresponderá a 20 (vinte) horas semanais adicionais à carga horária atual do professor.

§ 2º - A remuneração pela carga horária ampliada será proporcional à carga horária contratual original, nos mesmos parâmetros definidos no REDA nº 01/2023 e nº 01/2025.

Art. 4º - A ampliação de carga horária será formalizada por meio de Termo Aditivo ao contrato original firmado no REDA nº 01/2023 e nº 01/2025.

§ 1º - O Termo Aditivo especificará a nova carga horária, o valor da remuneração adicional e o prazo de vigência da ampliação.

Art. 5º - A ampliação de carga horária não altera a natureza temporária do contrato REDA e não gera qualquer vínculo empregatício de caráter permanente.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

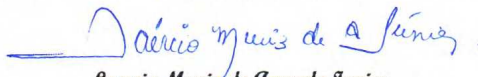


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de, a qualquer momento e por necessidade do serviço, revogar ou suspender a ampliação de carga horária, mediante notificação prévia ao contratado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 14 de julho de 2026.


Laercio Muniz de Azevedo Junior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO



RESUMO DO CONTRATO Nº 0277/2026
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO 0028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Prefeito.

Contratado (a): SD DE SOUSA PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ Nº 17.592.298/0001-79;

Objeto: Contratação da banda, SANDRINHO DO ACORDEON, para apresentação musical no dia 24 de junho de 2026, nos festejos tradicionais do São João de 2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21.

Valor global do Contrato: Transporte: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Cachê da equipe: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Cachê do artista: R\$ 3.370,89 (três mil, trezentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: 19 de junho de 2026 até 03 de julho de 2026.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2026.

